

#### CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72 Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municípal  $n^{\rm o}$  605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

#### **PODER EXECUTIVO**

João Carlos Krug Prefeito Municipal João Roque Buzoli

Vice-Prefeito **Itamar Mariani** 

Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo** 

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius** 

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

#### PODER LEGISLATIVO

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente Airton Antônio Schwantes

Alírio José Bacca

Vereador **Emerson Willian de Freitas Nunes** 

Vereador

**Alline Krug Tontini** 

1ª Vice-Presidente Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelhero Alves Souza

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

#### **PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 699, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o servidor José Pereira de Oliveira Sobrinho, portador do CPF nº 627.795.241-20, para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, DGAS-06, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1° Nomear o servidor Aldo Sabino Lopes, portador do CPF nº 001.574.591-01, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2° Nos termos do Art. 64 da Lei n.º 040/2007, conceder Representação de cinquenta por cento.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### PORTARIA N. º 700, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

- **Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **Vanessa Cecatto**, portadora do CPF nº 013.113.991-60, ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, a partir de 08 de novembro de 2022.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N. º 695, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

- Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Ana Paula Wilhelms Naumann Vasconcellos, portadora do CPF nº 347.877.868-90, ocupante do cargo Profissional de Serviços de Saúde Farmacêutico, provimento efetivo, a partir desta data.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

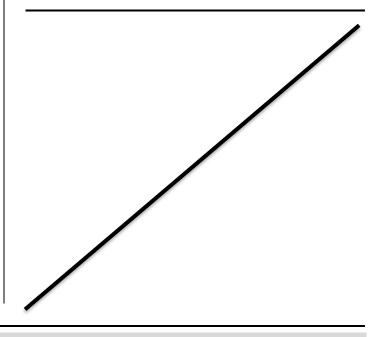
### PORTARIA Nº 694, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

- **Art.1º** Nomear a servidora **Paula Souza Lara**, portadora do CPF nº 012.059.871-00, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.
- **Art. 2º** Durante o período de vigor desta nomeação a servidora receberá os vencimentos correspondentes ao cargo efetivo, acrescidos dos diretos e vantagens.
- **Art. 3º** Nos termos do Art. 64 da Lei n.º 040/2007, conceder Representação de cinquenta por cento.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal





#### CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### EDITAL N.º 012/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1 -** Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FARMACÊUTICO			
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	
2	RENATA CRISTINA DE SALES DA SILVA	991.322.061-00	

- 1.2 O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.
- **1.3** O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 16 de Novembro de 2022.

#### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

#### 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
  Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### EDITAL Nº 002/2022 EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

**JOÃO CARLOS KRUG, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e o Plano Municipal de Educação estabelece as diretrizes de **matrícula e rematrícula** na Educação Infantil e Ensino Fundamental para o **Ano Letivo de 2023**.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

Respeitando o que é estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 20 de 11 de novembro de 2009, bem como a obrigatoriedade da matrícula para crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março de 2023 conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei nº 9 394/96, com o objetivo de regulamentar e democratizar o acesso à matrícula de alunos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, o presente edital disponibiliza a organização das unidades escolares da seguinte forma:

#### A) Educação infantil - Organização da rede municipal:

ETAPAS	FAIXA ETÁRIA	UNIDADE
CRECHE	De 0 (zero) a 03 (três) anos de	CEI – Pingo de Gente (parcial e integral)
	idade até 31 de março de 2023	CEI – Flamboyant (parcial e integral)
		CEI – Sonho Meu (parcial e integral)
		CEI – Sibipiruna (parcial e integral)
PRÉ-ESCOLA	04 (quatro) e 05 (cinco) anos de	CEI – Esperança (parcial)
	idade até 31 de março de 2023	CEI – Sibipiruna (integral)
		CEI – Sonho Meu (parcial e integral)
		CEI – Flamboyant (parcial e integral)
		E.M. Érico Veríssimo (parcial)
		E.M. Cecília Meireles (parcial)
		E.M. Ribeirão (integral)
		E.M. Pedra Branca (integral)
		E.M. Aroeira (integral)

#### B) Ensino Fundamental – Organização da Rede Municipal

O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que **não** tiveram acesso à escolaridade em idade própria. Para o ingresso no **1º ano do Fundamental**, a criança deverá ter **6 (seis) anos de idade completos até a data de 31 de março de 2023.** As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na modalidade Pré-escola na Educação Infantil, conforme parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11 de 7 de julho de 2010.



#### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.894 | Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANO/SÉRIE	UNIDADE
1º ao 5º ano (Ensino Fundamental)	E. M. Érico Veríssimo E. M. Carlos Drummond de Andrade E. M. Cecília Meireles E. M. Integral Semear E.M. Ribeirão (Integral) E.M. Pedra Branca (integral)
6º ao 8º ano (Ensino Fundamental)	E. M. Carlos Drummond de Andrade E. M. Cecília Meireles E. M. INTEGRAL Semear E.M. Pedra Branca (integral) E.M. Aroeira (integral)
9º ano (Ensino Fundamental)	E. M. Carlos Drummond de Andrade E. M. Cecília Meireles E.M. Pedra Branca (integral) E.M. Aroeira (integral)

#### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1. DO OBJETIVO GERAL

2.1.1 Este Edital tem por objetivo geral a divulgação da matrícula e da rematrícula de todas as crianças e adolescentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental oferecido nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino nos termos da legislação vigente.

#### 2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Dar publicidade ao Edital afixando-o em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;
- 2.2.2 Oferecer matrícula à criança na faixa etária de 0 meses a 5 (Cinco) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2023, para Educação Infantil;
- 2.2.3 Renovar a matrícula dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul;
- 2.2.4 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios deste Edital;
- 2.2.5 Garantir matrícula ao aluno do Ensino Fundamental;
- 2.2.6 Organizar a distribuição de vagas disponíveis em cada unidade para as diferentes etapas de ensino;

#### 3. DO PÚBLICO ALVO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC garantirá a matrícula em unidade da Rede Municipal de Ensino seguindo rigorosamente a obrigatoriedade de acesso e permanência ao seguinte público correspondendo às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental:

- Criança/alunos, moradores do município de Chapadão do Sul, matriculados na Rede Municipal de Ensino no ano de 2022;

#### (REMATRÍCULAS para o ano de 2023)

- Criança/alunos, moradores do município de Chapadão do Sul, novos solicitantes de vagas novas para o ano de 2023; (MATRÍCULAS NOVAS para o ano de 2023)



#### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O processo de rematrícula e matrícula nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul será realizado conforme segue:

#### 4.1.1 REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL:

- **4.1.2 Rematrícula:** É garantida para todas as crianças que frequentam as unidades de Educação Infantil, no ano de 2022, respeitada a idade para composição das turmas conforme este Edital, bem como a existência da turma e o turno de atendimento, incluindo os critérios no tocante às vagas integrais, desde que os prazos e orientações desse edital sejam respeitados.
- **4.1.3 Matrícula nova:** será oferecida em toda a Rede Municipal de Ensino após a realização das rematrículas, nas vagas disponíveis.
- **4.1.4 Permutas/transferências:** Não haverá matrícula por transferência para os alunos da Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos. Casos de solicitação de troca de unidade por motivos de mudança de endereço, os pais ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação SEMEC para verificar a possibilidade de vaga. Caso a vaga não esteja disponível na unidade solicitada, a criança permanece na unidade de origem.

#### QUADRO SÍNTESE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

ATENDIMENTO	DATAS e UNIDADES	ETAPAS	LOCAL/ UNIDADE	
SOLICITAÇÃO DE VAGA – INTEGRAL: atualização da renda para vagas integrais (crianças que já são da rede).	21 a 23/11/2022: CEI Pingo de Gente CEI Sonho Meu CEI Sibipiruna CEI Flamboyant	Creche e Pré-Escola	Na unidade onde a criança já está matriculada.	
REMATRÍCULA – INTEGRAL (que se encaixaram nos critérios) e PARCIAL (alunos da rede).	De 29/11/2022 a 05/12/2022	Creche e Pré-Escola	Na Unidade de origem da criança;	
REMATRÍCULA	Dia 29/11/2022 a 02/12/2022	E. M. Érico Veríssimo (PRÉ II)	Na Unidade de origem da criança;	
SOLICITAÇÃO DE De 24/01/2022 a MATRÍCULAS NOVAS - 26/01/2022 PERÍODO INTEGRAL		Creche e Pré-Escola	Na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC (apresentando comprovação de renda para posterior análise.	
MATRÍCULAS NOVAS - PARCIAL	De 18/01/2023 a 20/01/2023	Creche e Pré-Escola E. M. Érico Veríssimo (PRÉ I)	Na Unidade que ofertar a vaga.	
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Manhã – das 7 às 11 horas; Tarde – das 13 às 17 horas				



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### 4.2. REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

- **4.2.1 Rematrícula:** Garantir a vaga ao aluno matriculado no Ensino Fundamental, oferecido na Rede Municipal de Ensino e que pretende continuar seus estudos na mesma unidade escolar. Neste caso, haverá apenas a atualização de dados e a confirmação dos mesmos pelos pais ou responsável legal, em data, local e horários definidos nesse edital. Será compromisso da família comunicar à escola qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.
- **4.2.2. Matrícula nova para o ensino fundamental** A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da ficha de matrícula na Escola de Ensino Fundamental. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto neste Edital.
- **4.2.3. Matrícula por transferência para o ensino fundamental/permuta –** Será efetuada aos alunos que frequentaram escola no ano anterior ou estavam frequentando escola no ano em curso e mudaram de residência próxima a outra unidade escolar, ou alunos vindos de outras localidades, **quando houver disponibilidade de vaga.**

#### QUADRO SÍNTESE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

ATENDIMENTO	DATAS	ETAPAS	LOCAL/UNIDADE
REMATRÍCULA (para alunos da rede)	De 29/11/2022 a 01/12/2022	1º ANO 2º ANO	E. M. Érico Veríssimo (1º ao 5º) E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º) E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º) E.M INTEGRAL Semear (1º ao 8º)
REMATRÍCULA – ESCOLAS RURAIS <b>Obs:</b> Os responsáveis	Dia 05/12/2022	TODAS	E. M. PEDRA BRANCA
que não comparecerem na data estipulada deverão	Dia 06/12/2022	TODAS	E. M. AROEIRA
realizar a rematrícula no prédio da secretaria na cidade nas datas estipuladas pela SEMEC.	Dia 07/12/2022	TODAS	E. M. RIBEIRÃO
REMATRÍCULA (para	De 18/01/2023 a	3º ANO	
alunos da rede) <b>Obs.:</b> Pais que possuem mais	19/01/2023	4º ANO	E. M. Érico Veríssimo (1º ao 5º)
de uma criança a ser		5º ANO	E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)
rematrículadas, poderá optar por fazer tudo			E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)
em um único dia.			E.M INTEGRAL Semear (1º ao 8º)
REMATRÍCULA (para	Dia 23/01/2023		
alunos da rede) <b>Obs.:</b> Pais que possuem mais		6º ANO	E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)
de uma criança a ser		7º ANO	E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)
rematrículadas, poderá optar por fazer tudo em um único dia.			E.M INTEGRAL Semear (1º ao 8º)
REMATRÍCULA (para alunos da rede) <b>Obs.:</b>	Dia 24/01/2023	8º ANO	



#### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.894 | Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Pais que possuem mais				9º ANO	E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)
de uma criança a ser					E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)
rematrículadas, poderá optar por fazer tudo					E.M INTEGRAL Semear (8º ano)
em um único dia.					E.ITTIVIEGIVIE Scilical (6 allo)
MATRÍCULAS NOVAS	De	26/01/2023	а	1º ANO	
	27/0	1/2023		2º ANO	E. M. Érico Veríssimo (1º ao 5º)
				3º ANO	E. M. Carlos Drummond de Andrade (1º ao 9º)
				4º ANO	E. M. Cecília Meireles (1º ao 9º)
				5º ANO	E.M INTEGRAL Semear (1º ao 8º)
				6º ANO	E.M. Ribeirão - integral (1º ao 5º)
				7º ANO	E.M. Pedra Branca – integral (1º ao 9º)
				8º ANO	E.M. Aroeira – integral (1º ao 9º)
				9º ANO	
HOD OT A PEND YMENTO					

#### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:**

Manhã- das 7 às 11 horas. Tarde - das 13 às 17 horas

#### 4.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 4.3.1 REMATRÍCULA (UNIDADE DE ORIGEM)

Considerando que a documentação da criança/aluno está devidamente em ordem no ano de 2022, para a rematrícula serão necessários a **atualização** dos seguintes documentos:

- Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Comprovante de residência atualizado;
- Se beneficiário do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família,) apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) ou cópia do cartão do beneficiário (caso ainda não tenha na escola);
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), (caso ainda não tenha na escola).
- Declaração de uso de imagem (fornecida pela escola no ato).
- Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) (fornecida pela escola no ato).
- Apresentar cópia da tipagem sanguínea (opcional).

#### 4.3.2 MATRÍCULAS NOVAS E/OU POR TRANSFERÊNCIAS - PERMUTAS

- Certidão de nascimento (original e fotocópia);
- Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);
- Histórico escolar, ou atestado de conclusão, no decorrer do ano;
- CPF e RG do pai, da mãe e/ou responsável legal (em original e fotocópia);
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;
- Comprovante de residência atualizado;
- Se beneficiário do Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), apresentar declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS); ou cópia do cartão do beneficiário;
- Laudo médico para alunos com deficiência;
- Atestado/ declaração médica, se portador de doenças crônicas entre outras;
- Fotocópia do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Apresentar cópia da tipagem sanguínea (opcional).
- Declaração de uso de imagem (fornecida pela escola no ato);
- Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) (fornecida pela escola no ato).

#### 4.3.3 ATUALIZAÇÃO DA RENDA PARA VAGA INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL



#### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Criança que já possui vaga integral nas unidades da Rede Municipal de Ensino: os pais devem procurar a unidade onde a criança está matriculada, apresentando os seguintes documentos:
- Comprovante atualizado de renda dos responsáveis (com valor especificado);
- Casos de renda em trabalho autônomo, devem apresentar declaração com valor e jornada de trabalho;

#### 4.3.4 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Os alunos de creche que ausentarem-se das Instituições de Educação Infantil por 10 (dez) dias **sem justificativa,** terão sua matrícula cancelada, abrindo vaga para nova criança inscrita na lista de espera.

#### 4.4 DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

- 4.4.1 Criança cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais (renda familiar), comprovados através de contracheque (atuais), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual, priorizando a ordem crescente das rendas;
- 4.4.2 Criança com Deficiência, sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não evidentes, cumulativamente com o disposto no item 4.4.1;
- 4.4.3 Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede sócio assistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;
- 4.4.4 Criança cujo/a o responsável legal seja atendido pelo Programa Auxílio Brasil (Bolsa Família), comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado, com situação do benefício exclusivamente "liberada", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa, cumulativamente com o disposto nos itens 4.4.1;
- 4.4.5 Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da mãe, cumulativamente com o disposto nos itens 4.4.1;
- 4.4.6 Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, e/ou pai solo, cumulativamente com o disposto nos itens 4.4.1;
- 4.4.7 Existência de vaga por faixa-etária;

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.2 O diretor da unidade escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhe também constante atualização dos registros.
- 5.3 Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar, levando em consideração o direito de aprender de todos na perspectiva da educação inclusiva/direito à diversidade.
- 5.4 Toda documentação deverá ser apresentada em via original (para conferência) e xerox. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.
- 5.5 Em toda a documentação escolar do aluno deverá ter registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e sem rasuras.
- 5.6 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.
- 5.7 Será assegurada a matrícula do aluno que não possuir certidão de nascimento, devendo a escola de imediato comunicar, através de ofício, ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.
- 5.8 Será assegurada a matrícula e frequência do que não trouxer a documentação completa histórico e transferência da escola de origem, sendo que será aguardado o prazo de 15 (quinze) dias para entrega da documentação de transferência. O não cumprimento do responsável legal por esse item, será comunicado, através de ofício o Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários.
- 5.9 As matrículas com pendência de documentação devem ser sistematicamente monitoradas para a obtenção de todos os documentos exigidos para sua efetivação da matrícula.



#### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5.10 A renovação de matrícula será realizada na instituição, pelos pais ou responsável legal, através do preenchimento da ficha específica, visando a atualização e renovação de cadastro com assinatura do diretor.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela divulgação do período de matrículas e rematrículas da rede pública municipal;
- 6.3 A divulgação do período destinado a matrículas e rematrículas, acontecerá na imprensa escrita e falada.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.2 A equipe gestora da unidade escolar deverá, a partir do ato de matricula, assegurar aos pais, responsáveis e alunos, a orientação quanto às normas de convivência, frequência obrigatória, justificativa de importância do acompanhamento da família nos estudos e da integração escola-família, opção pelo uso do uniforme escolar e demais informações contidas no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- 7.3 É de responsabilidade da secretária(as) escolar, armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional, sendo considerado como oficial os dados escolares contidos no referido sistema;
- 7.4 O gestor deverá deferir a matrícula, somente quando os pais ou responsável legal apresentar toda documentação exigida pela escola.
- 7.5 A escola deverá expedir as transferências solicitadas, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, destacando-se a importância da brevidade na expedição das mesmas, a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.
- 7.6 Juntamente com os documentos de transferência, a escola deverá encaminhar, quando constatado, laudo médico e/ou parecer psicológico e pedagógico de deficiência, transtornos ou altas habilidades.
- 7.7 As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.8 As vagas no decorrer do ano letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, é determinada pelo setor de vagas na Secretária de Educação e Cultura. Deve ser monitorada durante todo o ano letivo, a fim de entrar em contato com os interessados sempre que surgir vaga.
- 7.9 Após os prazos vigentes nesse edital, toda solicitação de vaga e transferência devem ser feitas ao setor de matrículas da SEMEC.
- 7.10 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde, de medicação e restrições, assim como troca de endereço e telefone;
- 7.11 A equipe gestora da unidade escolar deverá acompanhar e atualizar as informações deixando os professores cientes dos problemas de saúde do aluno;
- 7.12 Os alunos, público alvo da educação especial, poderão no contra turno receber atendimento educacional especializado nas salas multifuncionais, localizadas na própria unidade ou em outra escola próxima;
- 7.13 Este Edital entra em vigor na presente data, podendo sofrer alteração, o que será amplamente divulgado, se ocorrer. Este Edital será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul (http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/), remetido para os estabelecimentos de ensino envolvidos.

Chapadão do Sul -MS, 16 de novembro de 2022.



#### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.894 | Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

# PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, <u>TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA</u>.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Processo Administrativo Nº 918/2022 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI Data de Publicação: 04/11/2022 08:44:03

			TOTAL DO F	PROCESSO: 71.500,00
FERNANI	DO ROGERIO MARTIN	- ME	60.153.301/0001-87	19.059,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	11,00	Total: 550,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THOMPSOM	Modelo:	
Descrição:	ABRAÇADEIRA NYLON	NATURAL 151X3,7MM		
Quantidade	e: 50 Valor	Unit.: 11,00		Total Item: 550,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 013	64,99	Total: 6.499,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: EURO UNIVERSAL	Modelo:	
Descrição:	CASCATA DE SNOW FA	LL		
Quantidade	e: 100 Valor	Unit.: 64,99		Total Item: 6.499,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 050	110,44	Total: 11.044,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: V8	Modelo:	
Descrição:	CORTINA DE PISCA			
Quantidade	e: 100 Valor	Unit.: 110,44		Total Item: 11.044,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 031	32,20	Total: 966,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: V8	Modelo:	
Descrição:	STROBO LED TARTARI	JGA		
Quantidad	e: 30 Valor	Unit.: 32,20		Total Item: 966,00
L.P.G. CA	ARLOS		20.757.073/0001-30	954,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 019	20,00	Total: 600,00
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: NOVE54	Modelo:	
Descrição:	ABRAÇADEIRA NYLON	NATURAL 283 X 4,8 MM PCT C/ 1	100 UN	
Quantidad	e: 30 Valor	Unit.: 20,00		Total Item: 600,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 070	4,75	Total: 237,50
Item: 9	Unidade: UN	Marca: NOVE54	Modelo:	
Descrição:	FITA ISOLANTE 20 MTS			
Quantidad	e: 50 Valor	Unit.: 4,75		Total Item: 237,50



### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | N° 2.894 | Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 044	3,90	Total: 117,00
Item: 13			Modelo:	
Descrição: F	PLUG FÊMEA 3 PINOS			
Quantidade		Unit.: 3,90		Total Item: 117,00
COMERCI	IAL AP LOGISTICA E	DISTRIBUIÇÃO	32.995.588/0001-57	630,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 001	21,00	Total: 630,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: WONDER	Modelo: BWG16	1
Descrição:	ARAME GALVANIZADO	N 16		
Quantidade	e: 30 Valor	Unit.: 21,00		Total Item: 630,00
G. P. A GE	ERENCIAMENTO E PR	OJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47	7.689,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 076	4,32	Total: 864,00
Item: 4	Unidade: MTS	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGAT	RON
Descrição:	CABO FLEXÍVEL PP 2 X	2,5 MM		
Quantidade	e: 200 Valor	Unit.: 4,32		Total Item: 864,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 025	273,00	Total: 6.825,00
Item: 7	Unidade: ROLO	Marca: MEGATRON	Modelo: MEGAT	RON
Descrição:	CORDÃO PARALELO			
Quantidade	e: 25 Valor	Unit.: 273,00		Total Item: 6.825,00
GABRIEL	A MELYSA BASSO CA	ARMONA	28.047.435/0001-00	9.560,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 042	57,00	Total: 4.560,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: LUZ SOLLAR/E- BRILHANTE	Modelo: BRANC	O FRIO
Descrição:	CASCATA DE PISCA			
Quantidade	e: 80 Valor	Unit.: 57,00		Total Item: 4.560,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 012	25,00	Total: 5.000,00
Item: 12	Unidade: CX	Marca: LUZ SOLLAR/E- BRILHANTE	Modelo: 10 METF	ROS
Descrição:	PISCA DE LED			
Quantidad	e: 200 Valor	Unit.: 25,00		Total Item: 5.000,00
SO NATA	AL EIRELI		35.474.065/0001-53	33.499,50
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 029	669,99	Total: 33.499,50
Item: 10	Unidade: ROLO	Marca: DDF	Modelo: DDF	
Descrição:	MANGUEIRA LUMINOSA	A DE LED 220V		
Quantidade	e: 50 Valor	Unit.: 669,99		Total Item: 33.499,50
	EL MATERIAIS DE CO MENTOS LTDA EPP	NSTRUÇÃO E	17.889.948/0001-42	108,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 008	3,60	Total: 108,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MECATOOL	Modelo: 10AMP	
Descrição:	PINO MACHO 10 AMP			
Quantidade	e: 30 Valor	Unit.: 3,60		Total Item: 108,00

Chapadão do Sul/MS, 11 de novembro de 2022.

#### Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial Portaria 524/2022



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de materiais de iluminação e decoração natalina em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Foi adjudicado pela pregoeira às empresas: Fernando Rogerio Martin - ME - CNPJ: 60.153.301/0001-87, no valor de R\$ 19.059,00 (dezenove mil e cinquenta e nove reais), L.P.G. Carlos - CNPJ: 20.757.073/0001-30, no valor de R\$ 954,50 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), Comercial AP Logística e Distribuição - CNPJ: 32.995.588/0001-57, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), G.P.A Gerenciamento e Projetos Eireli - CNPJ: 11.175.931/0001-47, no valor de R\$ 7.689,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais), Gabriela Melysa Basso Carmona - CNPJ: 28.047.435/0001-00, So Natal Eireli - CNPJ 35.474.065/0001-53, no valor de R\$ 33.499,50 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP - CNPJ: 17.889.948/0001-42, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais). O valor total da licitação é de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Chapadão do Sul/MS, 16 de novembro de 2022.

#### Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial Portaria 524/2022

# PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado através da Portaria nº 524/2022, <u>TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA</u>.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 Processo Administrativo Nº 845/2022 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: BRUNA LETÍCIA ALVES DE SOUZA Data de Publicação: 04/10/2022 10:42:29

			TOTAL DO PRO	OCESSO: 193.640,00	
APRAVEL VEICULOS LTDA			07.103.006/0005-67	193.640,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 072	96.820,00	Total: 193.640,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GM/CHEVROLET	Modelo: ONIX PL MT	US LT 1.0 TURBO	
Descrição:	Descrição: VEİCULO TIPO SEDAN - ZERO KM				
Quantidade: 2 Valor Unit.: 96.820,00				Total Item: 193.640,00	

Chapadão do Sul/MS, 16 de novembro de 2022.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 524/2022



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

# RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura aquisição de 03 (três) veículos zero KM, sendo 01 (um) caminhão equipado com baú refrigerado e 02 (dois) veículos tipo sedan, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Foi adjudicado pelo(a) pregoeiro(a) às empresas: Apravel Veículos Ltda CNPJ: 07.103.0006/0005-67, no valor de R\$ 193.640,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quarenta reais). Restando item fracassado.

Chapadão do Sul/MS, 16 de novembro de 2022.

#### Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 524/2022

# AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 960/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", visando Registro de Preços para aquisições de CESTAS DE NATAL, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, aos estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi), participantes inscritos nos Projetos Conviver e Criança Feliz.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **01 de dezembro de 2022, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/

Chapadão do Sul/MS, em 11 de novembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial Portaria 524/2022



#### CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

AV. SEIS, Nº 1211 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS 04.680.541/0001-69

Exercício: 2022

#### DECRETO Nº 3726, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1301

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

921

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.710.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

importan	cia de R\$1./10.00	00,00 distribuidos as seguintes dotaçõe	es:
Suplemen	tação(+)		1.710.000,00
02 80 01	IPMCS - INST. PREV SOC	IAL SERV MUN CHAP DO SUL	
903	09.272.0901.2096.0000 3.1.90.01.00 1 000 000	Manutenção e Encargos com a Previdência APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.600.000,00 F.R: 0 1 03
905	09.272.0901.2096.0000 3.1.90.03.00 1 000 000	Manutenção e Encargos com a Previdência PENSÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	70.000,00 F.R.: 0 1 03
917	09.272.0901.2097.0000 3.3.90.47.00 1 000 000	Manut das Atividades Administrativas e de Custeio OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.000,00 F.R.: 0 1 43
Artigo 20 provenies Anulao	ntes de: ç <b>ão</b> :	erto na forma do artigo anterior será o	coberto com recursos
920	99.997.0901.9006.0000 9.9.99.99.00	Reserva do RPPS RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	-1.670.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

99.997.0901.9006.0000 Reserva do RPPS -40.000.00 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh 000 000

-1.710.000,00 Anulação ( - )



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XVI | Nº 2.894 |

Quarta-feira | 16 de Novembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS AV. SEIS, Nº 1211
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL • MS 04.680.541/0001-69

Exercício: 2022

#### DECRETO Nº 3726, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1301

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG PREFEITO MUNICIPAL 250.233.811-53

CHAPADAO DO SUL, 01 de NOVEMBRO de 2022

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### RESULTADO DO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, dentre os nomes publicados no Diário Oficial do Município (Ano XV – Nº 2880 – 24 de outubro de 2022 – Página 21 – <a href="https://www.chapadaodosul.ms.gov.br">www.chapadaodosul.ms.gov.br</a>) e Diário Oficial do Estado (nº 10.970 – 24 de outubro de 2022 – Página 169 - <a href="https://www.imprensaoficial.ms.gov.br">www.imprensaoficial.ms.gov.br</a>), foram sorteados os seguintes profissionais.

	NOME	FORMAÇÃO
1.	ADRIANO CIPRIANO DOS SANTOS	JORNALISTA
2.	MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA	JORNALISTA
3.	RENAN RONDON CARRIJO	JORNALISTA

Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços apresentadas no âmbito da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Local/Data: Chapadão do Sul-MS, 11 de novembro de 2022.

### PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA PRESIDENTE DA CPL.